



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 334/2026

PACARAIMA, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº 319/2025, exclusivamente relacionado à servidora que se encontrava em licença-maternidade, e dá outras providências.."

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora **JORDÂNIA DO NASCIMENTO VIANA TIRELLI** foi nomeada no cargo de **Orientadora Educacional**, por meio da **Portaria nº 139/2025**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO que a referida servidora foi incluída na **Portaria nº 319/2025**, que dispôs sobre exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

CONSIDERANDO que, à época da publicação da Portaria nº 319/2025, a servidora encontrava-se em **licença-maternidade**, situação que assegura estabilidade provisória, nos termos da Constituição Federal e da legislação aplicável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade em que rege que a Administração Pública, dever agir nos termos da lei, para evitar decisões arbitrárias e ilegais.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela conferindo à Administração Pública a prerrogativa de controlar seus próprios atos, inclusive podendo anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **SUSPENSOS** os efeitos da Portaria nº **319/2025**, exclusivamente em relação à servidora **JORDÂNIA DO NASCIMENTO VIANA TIRELLI**, enquanto perdurar o período de licença-maternidade.

Rua Monte Roraima, s/nº - Centro - CEP: 69.345-000 - CNPJ: 01.612.675/0001-54

www.pacaraima.rr.gov.br
gabinete@pacaraima.rr.gov.br
Pacaraima – Roraima – Brasil



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO

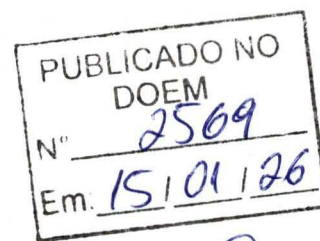


Art. 2º Fica assegurada à servidora a manutenção do vínculo funcional, com preservação de todos os direitos decorrentes do cargo ocupado, até o término da licença-maternidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Portaria nº **319/2025**, exclusivamente quanto à servidora mencionada no art. 1º.

**GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**


WALDERY D'ÁVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima




RUY JACKSON P. GERMANO
Diretor de Departamento
Port. nº 034 de 07/01/2025